



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2441

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2857/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos

detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Caicó, Nº 70, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 29,36 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 104,29 (cento e quatro reais e vinte e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. MICHELE GONÇALVES DE SOUZA, CPF 031.667.964-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Fevereiro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2858/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021,



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2441

que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Caicó, S/N, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 180,08 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 639,64 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. ONILDO CORTEZ PEREIRA PINTO, CPF 182.269.574-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Fevereiro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2859/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade

plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Santa Cruz, S/N, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 1.249,43 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 4.437,98 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. ONILDO CORTEZ PEREIRA PINTO, CPF 182.269.574-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Fevereiro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2860/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Areia Branca, S/N, Porto São Pedro, neste Município de

Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 227,93 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 809,61 (oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. ONILDO CORTEZ PEREIRA PINTO, CPF 182.269.574-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Fevereiro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2861/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Areia Branca, S/N, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 328,50 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 1.166,83 (um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr.



Diário Oficial Macau

ANO XXI	MACAU-RN QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024	NÚMERO 2441
ONILDO CORTEZ PEREIRA PINTO, CPF 182.269.574-00.	José Antônio de Menezes Sousa Prefeito Municipal	Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei n.º 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto n.º 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	DECRETO MUNICIPAL Nº 2863/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.	
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Fevereiro de 2024.	O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,	CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,
José Antônio de Menezes Sousa Prefeito Municipal		R E S O L V E:
DECRETO MUNICIPAL Nº 2862/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.	CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.	Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, CPF: 046.116.204-09 - matrícula n.º 31917, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Aracaju/SE, conforme a seguir:
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,	CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal n.º 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.	Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) diárias tem como finalidade de participar “Fórum Regional Nordeste da Undime que tem como pauta debater o Tema: “Descentralizar os debates e fortalecer o compromisso institucional com a representatividade e a diversidade do país”, que ocorrerá no período de 11 e 12 de março de 2024, no Centro de convenções AM Malls Sergipe, localizado à Av. Presidente Tancredo Neves, 444, no Bairro Inácio Barbosa em Aracaju/SE.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.	Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Tenente Victor, Nº 111, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 84,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 597,03 (quinhentos e noventa e sete reais e três centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (ESPÓLIO) EDSON PEREIRA VIEIRA, CPF 012.613.204-68.	Local de destino: Aracaju/SE.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal n.º 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.	Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Professor Coimbra, Nº 05, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 125,46 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 891,71 (oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (ESPÓLIO) JOÃO AMARO SOBRINHO, CPF 199.090.044-53.	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Fevereiro de 2024.	Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	José Antônio de Menezes Sousa Prefeito Municipal	Registre-se e publique-se.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Fevereiro de 2024.	PORTARIAS PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0152/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Fevereiro de 2024. José Antônio de Menezes Sousa



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2441

PREFEITO

EDITAIS

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, para preenchimento dos cargos de profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2023, prevê na sua cláusula V, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO ainda conforme o Edital de Nº 01/2023 disposto no item 5.2 não gera o direito para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática, uma vez que se trata de um cadastro de reserva ficando facultada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau a convocação mediante a necessidade apresentada durante o prazo de vigência deste edital, levando em consideração a necessidade das escolas durante o ano letivo escolar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2441

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO CÓD 001- PROFESSOR POLIVALENTE - (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
ORDEM	NOME
27	JARINEYDE DE OLIVEIRA SOARES DE BRITO
28	MERCIANA PATRICIA DA SILVA
29	MIKARLA DE SOUSA SILVA DO VALE
30	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA
31	JACIANA CARNEIRO PINTO DA SILVA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO CÓD 002- PROFESSOR POLIVALENTE - (ANOS INICIAIS)	
ORDEM	NOME
26	LAURA LUIZA DE M. ARAÚJO
27	PRISCILA DE GÓIS S. FREIRE
28	PATRÍCIA REGINA DA CUNHA
29	KÁTIA MIRIAN PEIXOTO
30	GEIZA MARIA F. DE SOUZA
31	EDIEIDE ROCHA VIEIRA
32	LAURA FRANCISCA A. DE ALENCAR
33	VERÔNICA CRISTINA R. DE OLIVEIRA
34	KALIMAR KELY SÁ OLIVEIRA



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2441

35	DEIDIANE DE ALMEIDA S. SOUZA
36	ALANA EVANGELISTA DA SILVA
37	FRANCISCA DAS CHAGAS S. S. DA SILVEIRA
38	JULIANA DA CUNHA G. NASCIMENTO

ÁREA I-MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 004-PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS

ORDEM	NOME
01	JAVAERTON DE SOUZA AQUINO
02	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 005-PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA

ORDEM	NOME
01	DEIVID CARLOS DA COSTA DE SOUZA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 006- PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

ORDEM	NOME
01	EDIVÂNIA VENÂNCIO DA SILVA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 007-PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	NOME
01	RAÍSSA DOMINIQUE ANDRADE MARTINS



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2441

ÁREA I -
MACAU/ILHA DE
SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO
LOPES/SERTÃOZINHO
CÓD 008 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA

ORDEM	NOME
01	ROSANE XAVIER DE OLIVEIRA

ÁREA I-MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 013-PROFESSOR(A) DE ARTE

ORDEM	NOME
01	MARCELO LOPES MAIA

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO